

ENCONTRO INTERNACIONAL SOBRE LITIGÂNCIA CLIMÁTICA

LITIGÂNCIA COMO FERRAMENTA PARA IMPLEMENTAR O CÓDIGO FLORESTAL

JOANA CHIAVARI | joana.chiavari@cpirio.org

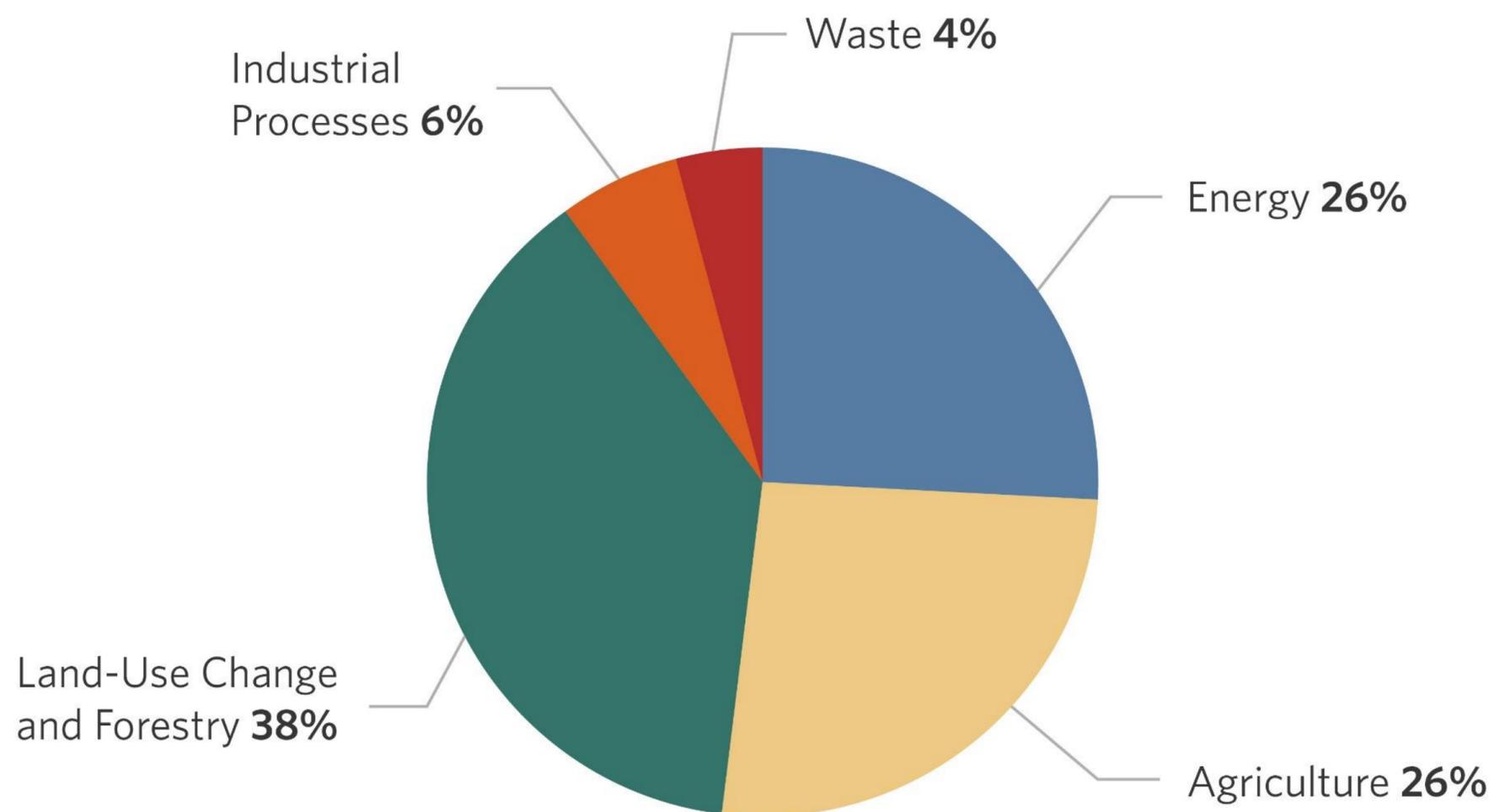
BRASÍLIA
09.05.2019

SUMÁRIO

- 1. Emissões de GEE no Brasil e NDC**
- 2. Código Florestal de 2012**
- 3. Oportunidades para litigância climática - florestal**

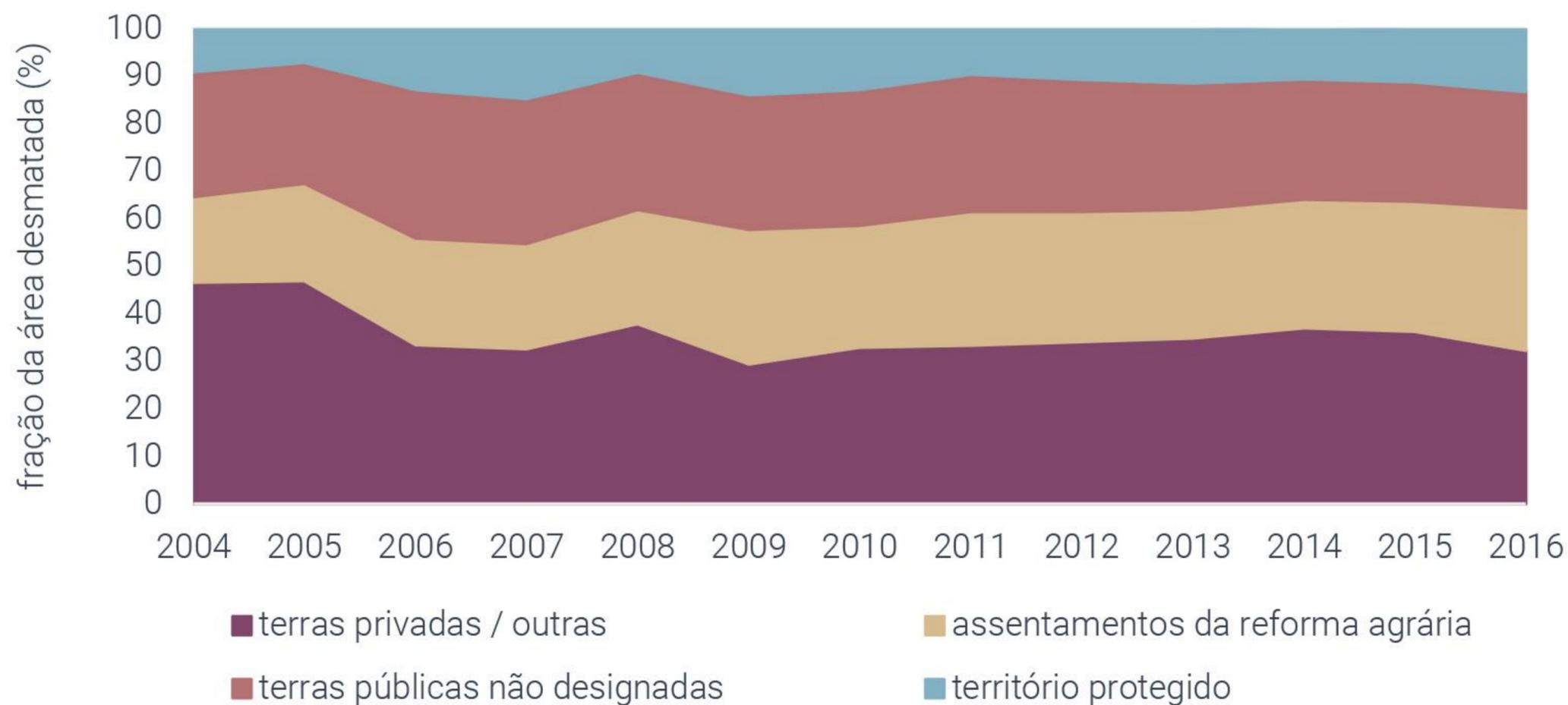
EMISSÕES DE GEE NO BRASIL E NDC

PERFIL DAS EMISSÕES DE GEE NO BRASIL



Fonte: Climate Policy Initiative com dados do SEEG de 2017 (2018)

DESMATAMENTO POR CATEGORIA FUNDIÁRIA, 2004-2016



Fonte: Climate Policy Initiative com dados de DPCD (MMA) (2019)

CONTRIBUIÇÕES NACIONALMENTE DETERMINADAS (NDC)

SETOR FLORESTAL E DE MUDANÇA DO USO DA TERRA

- Implantar o Código Florestal em todas as esferas de governo;
- Atingir desmatamento ilegal zero até 2030;
- Criar uma política de compensação das emissões de GEE provenientes de desmatamento legal até 2030;
- Promover o manejo sustentável das florestas nativas; e
- Restaurar e reflorestar 12 milhões de hectares de florestas até 2030.

**CÓDIGO
FLORESTAL
DE 2012**

CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

PROTEÇÃO DA VEGETAÇÃO NATIVA

- **APP** – Áreas de Preservação Permanente;
- **RL** – Reserva Legal; e
- **ASV** – Autorização para supressão de vegetação nativa e reposição florestal obrigatória.

REGIME JURÍDICO DAS ÁREAS CONSOLIDADAS

- Áreas consolidadas em APP
- Áreas consolidadas em Reserva Legal

INSTRUMENTOS

- Informação: **CAR** – Cadastro Ambiental Rural e **SINAFLOR** - Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais;
- Regularização: **PRA** – Programa de Regularização Ambiental; e
- Instrumentos fiscais e econômicos: PSA; CRA; Crédito Rural; e outros.

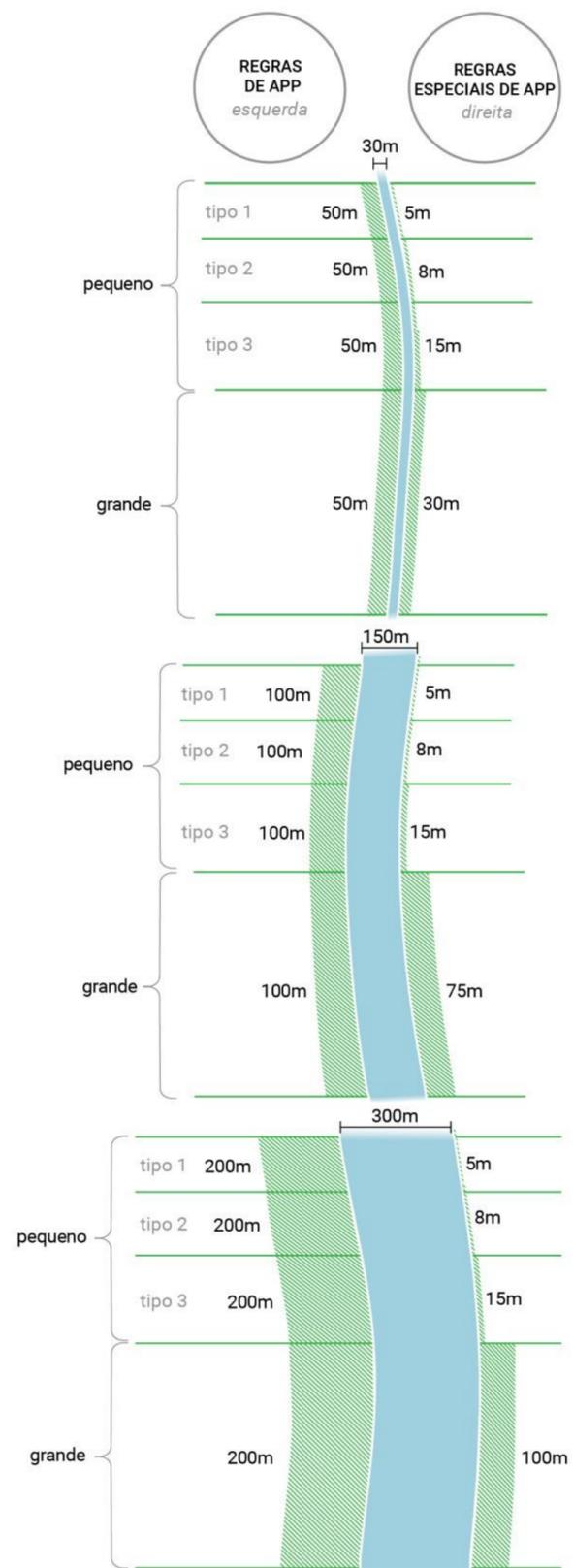
CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP

- tipo 1** = Imóvel rural até 1 MF
- tipo 2** = Imóvel rural entre 1 e 2 MF
- tipo 3** = Imóvel rural entre 2 e 4 MF

-  Áreas de Preservação Permanente (APP)
-  Imóvel rural
-  Rio

Fonte: Chiavari e Lopes (2015)

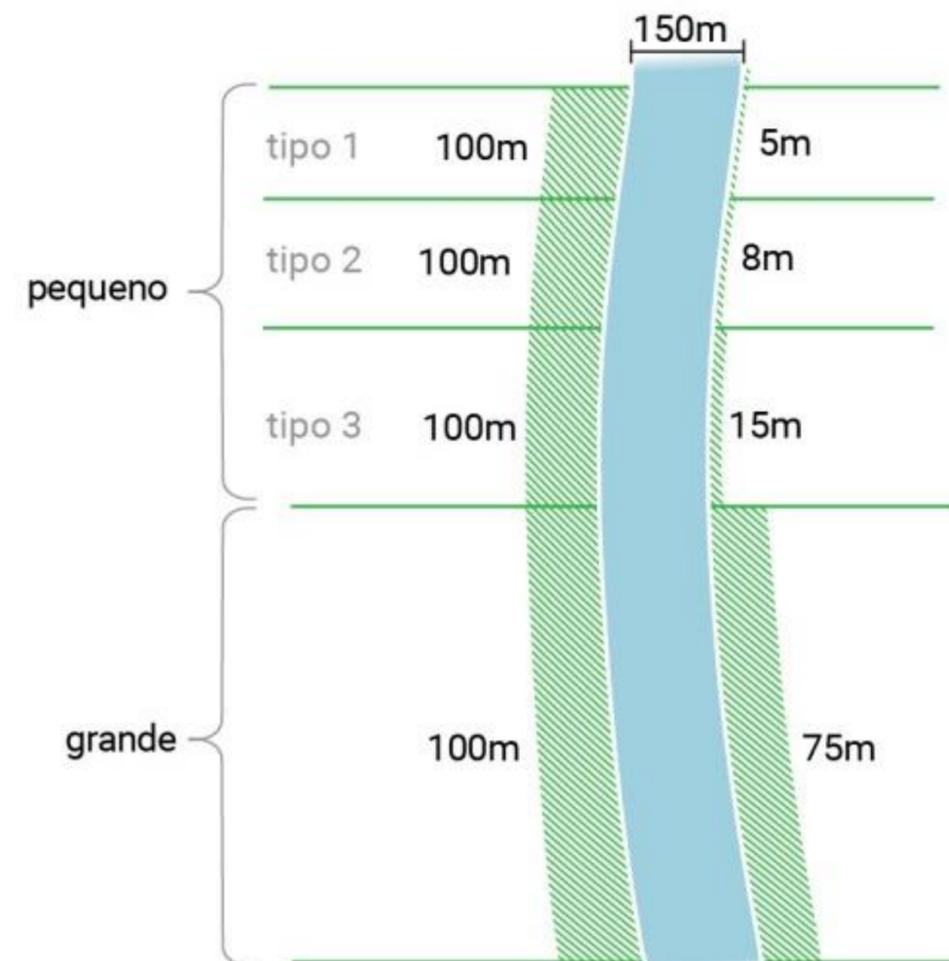
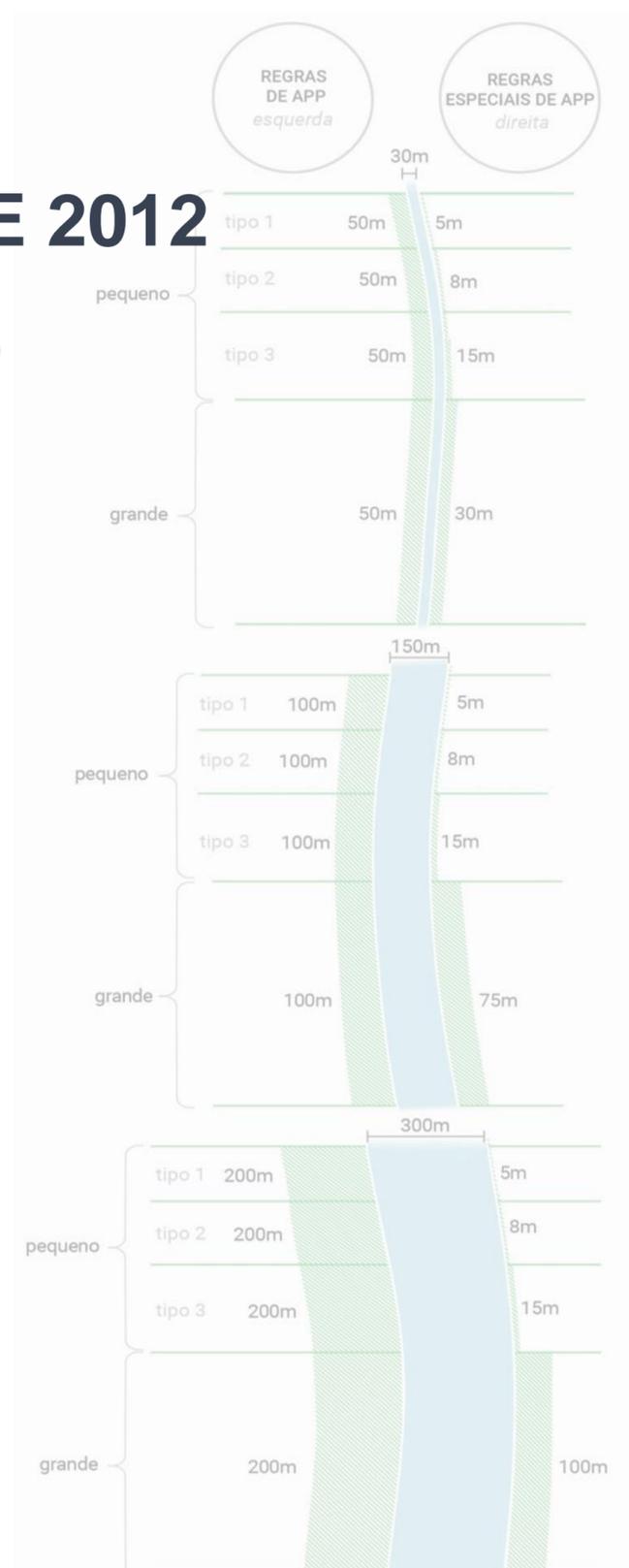


CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

ÁREAS CONSOLIDADAS EM APP

- tipo 1** = Imóvel rural até 1 MF
- tipo 2** = Imóvel rural entre 1 e 2 MF
- tipo 3** = Imóvel rural entre 2 e 4 MF

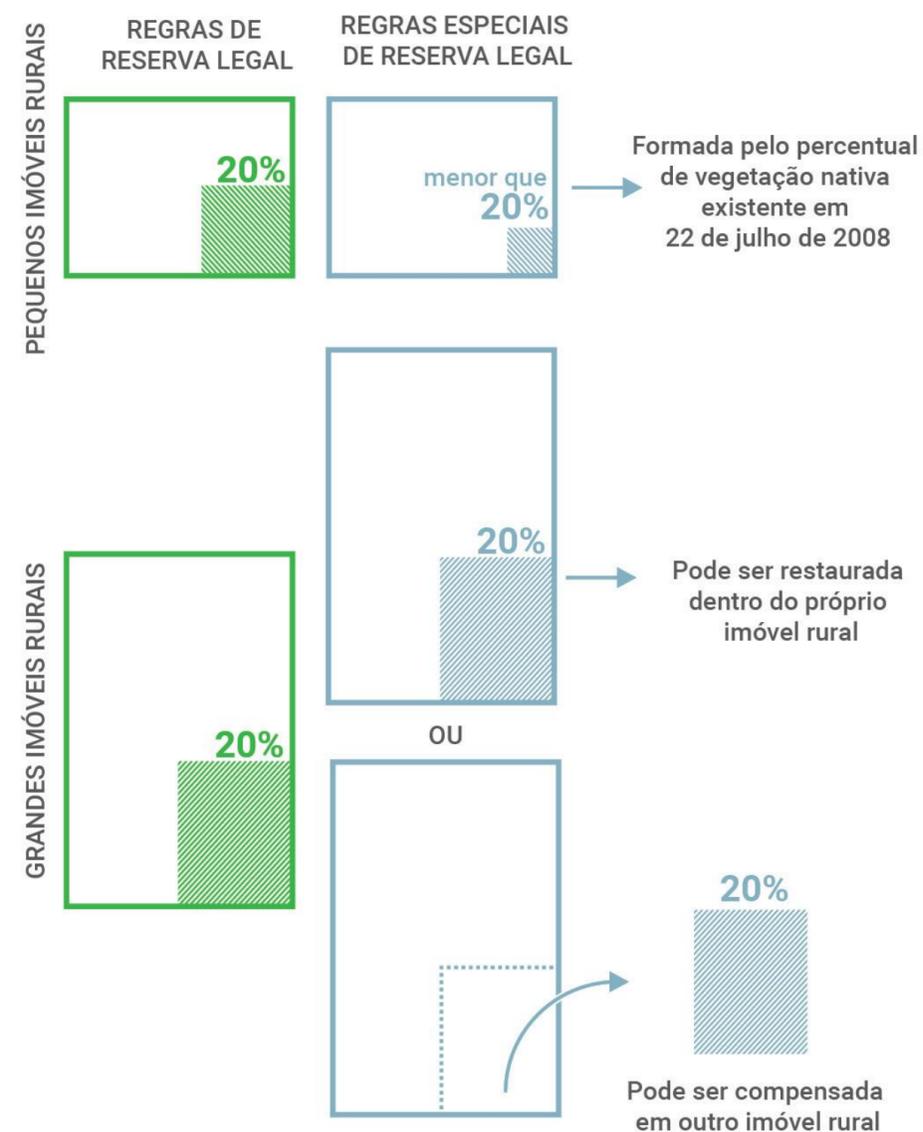
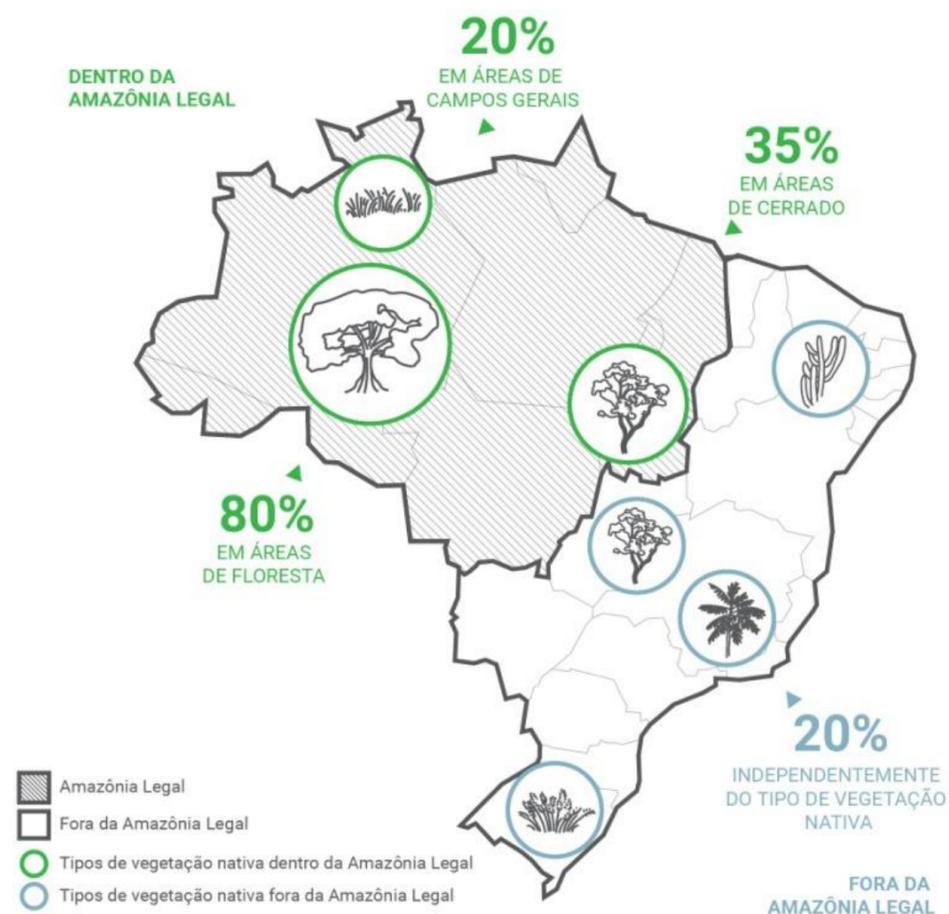
-  Áreas de Preservação Permanente (APP)
-  Imóvel rural
-  Rio



Fonte: Chiavari e Lopes (2015)

CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

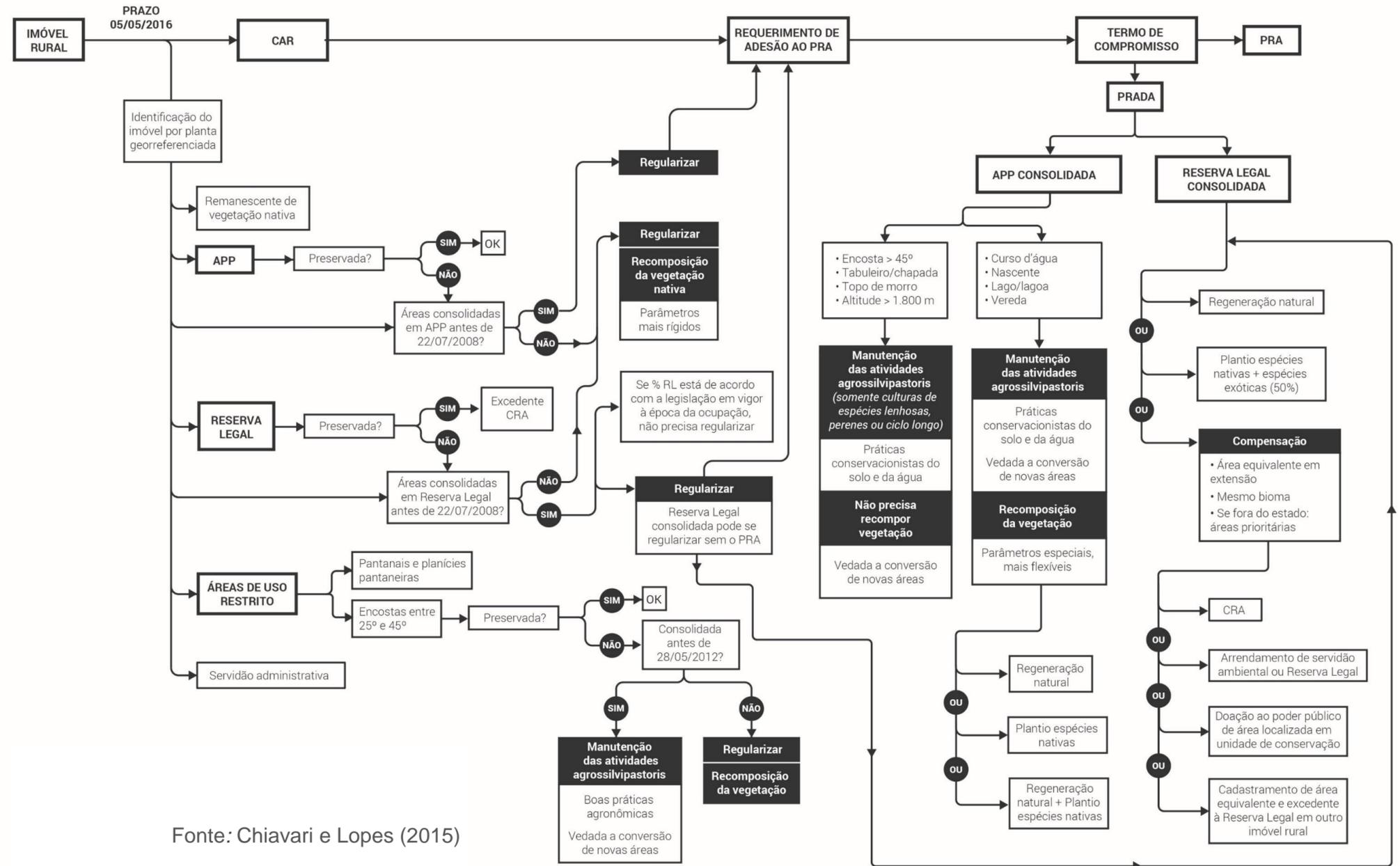
ÁREAS CONSOLIDADAS EM RESERVA LEGAL



Fonte: Chiavari e Lopes (2015)

CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL (PRA)



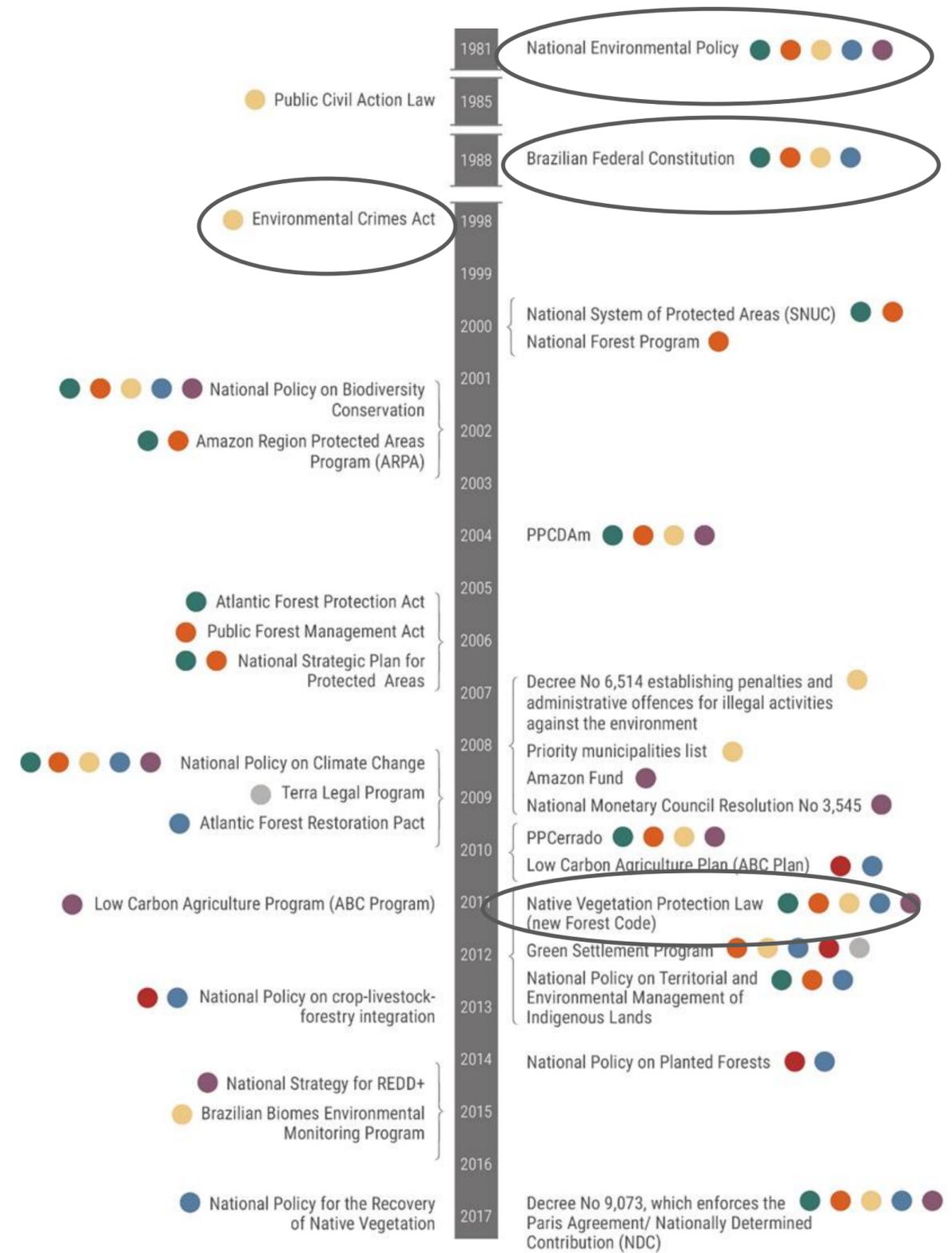
Fonte: Chiavari e Lopes (2015)

OPORTUNIDADES PARA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA - FLORESTAL

BASE LEGAL PARA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA – FLORESTAL

- Protection
- Sustainable Forest Management
- Monitoring and Law Enforcement
- Reforestation and Regeneration of Degraded Areas
- Economic Instruments for Conservation
- Sustainable Agriculture Policies
- Land Tenure Regularization

Fonte: Climate Policy Initiative (2018)



INSTRUMENTOS DO CÓDIGO FLORESTAL

- Cadastro Ambiental Rural (CAR)
 - ✓ Informações georreferenciadas de APP, Reserva Legal, excedente de vegetação nativa e áreas consolidadas.
- Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais (SINAFLOR)
 - ✓ Informações georreferenciadas das Autorizações de Supressão de Vegetação (ASV); e
 - ✓ Informações sobre as áreas de reposição florestal.
- Programa de Regularização Ambiental (PRA)
 - ✓ Restauração de áreas de APP e Reserva Legal.

OPORTUNIDADES PARA LITIGÂNCIA CLIMÁTICA - FLORESTAL

ESTADOS QUE NÃO REGULAMENTARAM INSTRUMENTOS DO CÓDIGO FLORESTAL DE 2012

- Programa de Regularização Ambiental – PRA; e
- Política de reposição florestal obrigatória.

PROPRIETÁRIOS QUE DESCUMPRIRAM AS REGRAS DE PROTEÇÃO E REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

- Desmatamento ilegal em APP e Reserva Legal após 2008;
- Desmatamento em áreas passíveis de desmatamento legal, porém sem autorização, após 2008;
- Descumprimento dos termos de compromisso firmados no PRA; e
- Perda do direito às áreas consolidadas por falta de adesão ao PRA.

OBRIGADA

joana.chiavari@cpirio.org